



Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61  
Fone/Fax (0xx46) 252-8000  
E-mail: Cleve@rpinet.com.br  
**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2005**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.350,00 (Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), na dotação abaixo discriminada:

05 - Secretaria Municipal de Saúde  
02 - Fundo Municipal de Saúde  
103020015.2.009000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00.00 - 01.311 - Equipamento e Material Permanente .....25.000,00  
4.4.90.52.00.00 - 01.501 - Equipamento e Material Permanente .....11.350,00  
**Total .....36.350,00**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito adicional especial acima, correrão a conta das rubricas orçamentárias abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Saúde  
01 - Administração S.M.S  
103020015.2.008000 - Combate de Doenças Transmissíveis  
3.3.90.30.00.00 - 01.303 Material de Consumo .....10.000,00  
4.4.90.52.00.00 - 01.303 - Equipamento e Material Permanente .....26.350,00  
**Total .....36.350,00**

**Art. 3º** - Esta em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia aos 18 (Dezoito) dias do mês de Agosto de 2005.

  
Vanderlei Luiz Spinelli Valério  
Prefeito Municipal

Publicado em 19/08/05

Jornal: Diário do Povo